

RESPOSTA DE RECURSO INTERPOSTO nº 008/2023

MOTIVO DO RECURSO: O Projeto de Negócio da OSC foi considerado NÃO APROVADO A INSCRIÇÃO por não atender aos requisitos previsto no item 19 do Edital detalhados no Comunicado enviado a entidade.

1. RESUMO DA PROPOSTA

1.1. **Nº DO PROTOCOLO:** 21.100.052-0

1.2. **PROPONENTE:** Associação União dos Trabalhadores Rurais - AUTR

1.3. **TITULO DO PROJETO:** Apoio à diversificação, agregação de valor e incentivo as novas oportunidades de mercados, garantindo o fortalecimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

1.4. **OBJETIVO DO PROJETO:** Estruturar e organizar a cadeia de comercialização por meio da aquisição de equipamentos que venham auxiliar na venda dos produtos produzidos de forma sustentável, potencializando a diversificação e aumento da oferta de alimentos, desenvolvendo a economia da região com a geração de trabalho e renda de forma a proporcionar melhor qualidade de vida às famílias agricultoras. Fortalecer a Agricultura Familiar através do Associativismo e o Cooperativismo com acesso mercado e dando continuidade aos processos de produção em andamento.

1.5. **MERCADO POTENCIAL INDICADO:** Mercado Privado: Feira do Produtor e Mercado Institucional: PAA, PNAE e Compra Direta.

1.6. **VALOR TOTAL DO PROJETO – R\$ 167.699,73**

1.7. **VALOR DO APOIO COLETIVO SOLICITADO – R\$ 126.857,73**

1.8. **VALOR DOS APOIOS INDIVIDUAIS SOLICITADOS – R\$ 40.842,00**

1.9. **VALOR DE CONTRAPARTIDA – R\$ 0,00**

2. ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE

2.1. **Data da postagem:** 06 de novembro de 2023 (**dentro do prazo previsto no Edital**)

2.2. **Número do Documento:** Mensagem eletrônica encaminhada ao email cooperativismo@seab.pr.gov.br (conforme previsto no Edital), postada em 06/11/2023.

2.3. **Solicitação e alegações:** A Associação União dos Trabalhadores Rurais - AUTR apresentou recurso (Anexo 19) encaminhado por mensagem eletrônica (em anexo), de 06 de novembro de 2023, solicitando reanálise quanto a NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO do Projeto de Negócio.

No recurso apresentado a AUTR pede reconsideração das inconformidades apontadas no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023) e apresenta justificativas para cada item.

Ainda, apresenta documentos complementares (Anexo 3, Anexo 4, Anexo 5 e Anexo 7.1) ao pedido de recurso.

2.4. Síntese do processo de análise da documentação para inscrição do Projeto de Negócio:

Em análise ao projeto e a documentação apresentada no protocolo nº 21.100.052-0 observa-se que o projeto da Associação apresentou diversos problemas nos aspectos de conteúdo e faltas documentais conforme apontado no Parecer Inicial (fls. 423/427a) e informado no Comunicado (fls. 428/429a) sobre a regularidade da inscrição e encaminhado a OSC, apontando o não atendimento dos **itens 13.3; 14.1; 14.2; 14.3; 14.4; 17.1.6; 17.1.7; 18.1.2; 18.1.3; 18.1.4; 18.1.5; 18.1.6; 18.1.7 e 18.1.8.**

A Associação na data de 27 de outubro de 2023, dentro do prazo legal do Edital (de 23/10 a 27/10), apresentou documentos complementares do Projeto de Negócio buscando atender aos apontamentos indicados no Comunicado (fls. 428/429a). Os documentos apresentados foram:

- a) Anexo 3 revisado – fls. 431/443;
- b) Anexo 4 revisado – fls. 444/448;
- c) Anexo 5 revisado – fls. 449/454;
- d) Anexo 6 revisado – fls. 455/481
- e) Documentos pessoais e comprovantes de endereço diretoria – fls. 482/509;
- f) Anexo10 – fl. 510/511;
- g) Anexo 7.1 revisado – fls. 512/524;
- h) Anexo 8 – fls. 525/528
- i) Cópia de comprovante de envio dos arquivos – fls. 529;
- j) Declaração de ATER – Prefeitura – fl. 530
- k) Anexo 9 – fls. 531/534;
- l) Plantas das Agroindústrias e Mercado Produtor – fls. 535/539;
- m) Registros Fotográficos – fls. 540/546.

Na data de 27/10/2023 foi reanalisado o Projeto de Negócio e emitido Parecer Final (fls. 547/551a) e Comunicado (fls. 552/553a) apontando a **NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO** em virtude do não atendimento dos itens **13.3; 14.1; 14.2; 14.3; 14.4; 18.1.2; 18.1.3; 18.1.9.**

A Associação interpôs recurso por meio de formulário próprio (Anexo 19) e apresentou novos documentos, **de forma extemporânea fora dos prazos legais previstos (23/10 a 27/10)**, como justificativa aos apontamentos indicados no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023).

3. PARECER SOBRE O RECURSO INTERPOSTO

- a) Considerando que a apresentação do recurso ocorreu no prazo legal estabelecido no Edital;
- b) Considerando as normas e regras estabelecidas no Edital;
- c) Considerando as justificativas e informações apresentadas no recurso interposto pela Associação;
- d) Considerando os documentos anexados ao pedido de recurso, **de forma extemporânea fora dos prazos legais previstos (23/10 a 27/10)**;
- e) Considerando a reanálise feita pela Coordenação do Programa nas informações e documentos que constam no processo administrativo que inscreveu o Projeto de Negócio.

O DEAGRO manifesta-se pelo **indeferimento do pedido** e pela manutenção da **NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO E DA OSC.**



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – DEAGRO

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

(assinatura eletrônica)
Jefferson Meister
COORDENAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA

(assinatura eletrônica)
Marcio da Silva
CHEFE DO DEAGRO